

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1624, DE 23 DE MAIO 2019

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal, Irene Sirlei Jassek, ocupante do cargo efetivo de Professora.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e considerando o contido no Processo Administrativo – PAD nº 13.939, de 2.5.2019;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora pública municipal, **IRENE SIRLEI JASSEK**, brasileira, ocupante do cargo efetivo de **Professora, Nível Salarial – Classe 04-M – Licenciatura Plena – Especialista**, portadora da CI-RG nº 3.344.390-0 (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob o nº 465.207.249-04, **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos mensais integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade, e com fundamento no artigo 6º, da EC 41/03, c/c arts. 2º e 5º da EC 47/05.

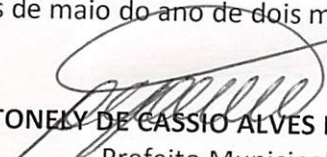
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 2.622,76** (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 2.098,21 (dois mil, noventa e oito reais e vinte e um centavos), de vencimentos base, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo às fls. 28, do PAD nº 13.939, de 2.5.2019.

Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de Professor de Educação Básica II – (PEB-II), padrão de 20 (vinte) horas semanais.

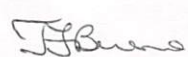
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (23.5.2019).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, 2.1.2017


TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 1241, 2.1.2019

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1624, DE 23 DE MAIO 2019

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal, Irene Sirlei Jassek, ocupante do cargo efetivo de Professora.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e considerando o contido no Processo Administrativo – PAD nº 13.939, de 2.5.2019;

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora pública municipal, **IRENE SIRLEI JASSEK**, brasileira, ocupante do cargo efetivo de **Professora, Nível Salarial – Classe 04-M – Licenciatura Plena – Especialista**, portadora da CI-RG nº 3.344.390-0 (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob o nº 465.207.249-04, **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos mensais integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade, e com fundamento no artigo 6º, da EC 41/03, c/c arts. 2º e 5º da EC 47/05.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 2.622,76** (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 2.098,21 (dois mil, noventa e oito reais e vinte e um centavos), de vencimentos base, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo às fls. 28, do PAD nº 13.939, de 2.5.2019.

Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de Professor de Educação Básica II – (PEB-II), padrão de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove (23.5.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 1241, 2.1.2019